

LEI Nº 3.288, DE 23/03/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUIM & GUARANI – AITG ARACRUZ-ES, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com Associação Indígena Tupiniquim & Guarani – AITG Aracruz-ES, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira objetivando viabilizar os recursos necessários para custear despesas referentes ao transporte terrestre dos professores indígenas residentes nas Aldeias de Caieiras Velhas e de Pau Brasil que atuam no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na EMEFI Dorvelina Coutinho, localizada na Aldeia de Comboios, neste Município, no exercício de 2010, conforme Processo nº 2676/2010.

Parágrafo único: O período do Convênio será de 01/02/2010 a 23/12/2010, no valor de **R\$ 27.379,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais)**, dividido em onze (11) parcelas correspondentes a R\$ 2.489,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais) por mês, previsto no Orçamento de 2010, conforme Programa Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental nas Aldeias Indígenas – 10.002.12.361.031.2286 Código Reduzido 459 e Elemento de Despesa 3339039000000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constante no Quadro de Detalhamento de Despesas.

Art. 2º - O transporte dos professores será realizado através de um veículo com capacidade para transportar 04 pessoas, no percurso de Caieiras Velhas x Pau Brasil x Comboios, conforme calendário escolar vigente, totalizando 20.210 km anual.

Art. 3º. O valor a ser liberado mensalmente custeará despesas com combustível, motorista e manutenção do veículo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Março de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal